

Anexo III - Indicadores de Realização e Resultado  
 Prioridade de Investimento 5.2  
 Objetivo Específico 2; Tipologia de Intervenção 10; Seção RE SEUR 12



ID Indicador	Tipo Indicador	Designação Indicador	Unidade Medida	Definição Indicador	Metodologia de Apuramento	Para contractualização com o beneficiário (Sim/Não)
0.05.02.02.C	Realização	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Pessoas	Número de pessoas expostas a risco de incêndios cuja vulnerabilidade diminuiu em resultado direto das intervenções apoiadas. $\sum$ do número de pessoas expostas ao risco de incêndio em locais em que vulnerabilidade decresceu em consequência dos projetos apoiados. Ficou estabelecido para esta tipologia de indicador que o número de pessoas a indicar deve corresponder aos habitantes do concelho da área de influência da operação ou outra unidade territorial de acordo com o tipo de operação. Caso o beneficiário seja uma corporação de bombeiros, deverá ser considerada a população da área de influência dessa corporação, de acordo com o ficheiro População_Bombeiros. O cálculo da meta corresponde ao somatório do Nº de pessoas que beneficiam de proteção contra incêndios no âmbito da operação apoiada.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\sum$ do número de pessoas expostas ao risco de incêndio em locais em que vulnerabilidade decresceu em consequência dos projetos apoiados. Este indicador aplicável às tipologias de operação ii), iii), iv) e v) deverá ser contabilizado o número de habitantes do concelho da área de influência da operação ou outra unidade territorial maior de acordo com o tipo de operação, por exemplo as relativas às CIM/CDOS. Caso o beneficiário seja uma corporação de bombeiros, deverá ser considerada a população da área de influência dessa corporação, de acordo com o ficheiro População_Bombeiros. Este indicador aplicável às tipologias de operação vi) deverá ser contabilizada população residente ao nível da unidade estatística freguesia, considerando-se a população beneficiada ao nível das freguesias abrangidas pela instalação de RDPCI. <b>Ano-Alvo:</b> Ano Conclusão da Operação	Sim
0.05.02.04.G	Realização	Veículos Operacionais de Proteção e Socorro	Nº	Nº de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro adquiridos com vista ao reforço da capacidade de combate a incêndios	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\sum$ do Nº de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro adquiridos com vista ao reforço da capacidade de combate a incêndios <b>Ano-Alvo:</b> Ano Conclusão da Operação	Não
0.05.02.08.P	Realização	Grau de cumprimento do dispositivo mínimo de segurança previsto no DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais e no Programa Operacional de Combate a Incêndios Florestais (POCIF)	%	Grau de cumprimento do dispositivo mínimo de segurança previsto no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para o Continente e previsto no Programa Operacional de Combate a Incêndios Florestais (POCIF) para a Região Autónoma Madeira (RAM), com a frota adicional adquirida no âmbito da operação apoiada. Este indicador indica a percentagem de veículos adquiridos face à frota mínima de veículos que os agentes de proteção civil com competências para atuação em situações de incêndio rural devem dispor, para o Continente de acordo com Portaria 174/2009 de 18 fevereiro visa manter operacional o DECIR, para a RAM de acordo com o POCIF, aprovado nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira nº 280/2016 de 31 de maio. Para avaliar a realização no sentido do cumprimento do dispositivo mínimo não devem ser contabilizadas as frotas desatualizadas ou inoperacionais existentes.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> Numerador: Nº Veículos Existentes (não deverão ser considerados os desatualizados ou inoperacionais) + Nº Veículos Adquiridos no âmbito da operação Denominador: Nº de Veículos previstos no DECIF/POCIF para assegurar o dispositivo mínimo de segurança <b>Ano-Alvo:</b> Ano Conclusão da Operação	Sim
R.05.02.04.P	Resultado	Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais	%	Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais. Esta redução é apurada considerando o tempo médio de resposta obtido no ano seguinte após a conclusão da operação apoiada, face à média de tempo dos últimos 5 anos, de modo a perceber qual a mudança que se pretende imprimir com as operações a apoiar, sabendo-se que o valor de referência (baseline) à escala nacional é um tempo médio de 11 minutos e 48 segundos. O tempo de resposta é medido entre o momento em que é dado o alerta da ocorrência relacionada com incêndios florestais e a chegada dos primeiros meios ao teatro de operações. As ocorrências dizem respeito aos incêndios florestais e periturbas, uma vez que estes últimos também são do tipo florestal, teem é uma maior proximidade com as povoações, tornando-se de grande risco não apenas para o espaço natural como também para as pessoas e bens.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> Numerador: Tempo médio* de resposta da corporação de bombeiros dos últimos 5 anos anteriores à apresentação da candidatura (em minutos) - Tempo médio* de resposta às ocorrências de incêndios florestais na área de influência/atuação dos agentes de proteção civil verificado nos 12 meses seguintes após a conclusão da operação (em minutos). Denominador: Tempo médio* de resposta dos agentes de proteção civil nos últimos 5 anos anteriores à apresentação da candidatura (em minutos). *O tempo médio a considerar deverá corresponder ao tempo médio desde o alerta da ocorrência até à chegada ao teatro de operações <b>Ano-Alvo:</b> O ano-alvo deve ser identificado nos 12 meses seguintes após a conclusão da operação, que deve ser considerado o seguinte: - Aquisição de viaturas - após confirmação de que a(s) viatura(s) adquirida(s) está(ão) operacional(is) verificada através da Ficha de carregamento de meios do SADO	Sim

C - Indicador Comunitário  
 E - Indicador Específico do Programa  
 P - Indicador Criado para Contratação  
 G - Indicador Gestão Interna PO